



EBSEH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Maternidade Climério de Oliveira
Universidade Federal da Bahia

Boletim de Serviço
Nº 536, 21 de junho de 2024

Superintendência



MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Rua do Limoeiro, Nº 137, Nazaré

CEP: 40055-150 | Salvador-BA |

Telefone: (71) 3283-9210 | Site: www.mco.ufba.br

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Ministro de Estado da Educação

PAULO CÉSAR MIGUEZ DE OLIVEIRA

Reitor

ADEMAR ARTHUR CHIRO DOS REIS

Presidente

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Superintendente

CARLOS AUGUSTO SANTOS DE MENEZES

Gerente de Ensino e Pesquisa

ROBERTA KARINA DA SILVA VIEIRA

Gerente de Atenção à Saúde

LINDINALVA ALVES DA SILVA

Gerente Administrativa



SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR	4
PORTARIA nº 173, de 18 de junho de 2024	4
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO	4
PORTARIA nº 174, de 19 de junho de 2024	4
COMISSÃO	6
PORTARIA nº 175, de 20 de junho de 2024.....	6
INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR	7
PORTARIA nº 176, de 21 de junho de 2024	7
EQUIPE DE PLANEJAMENTO	8
PORTARIA nº 177, de 21 de junho de 2024	8
SUBSTITUIÇÃO	9
PORTARIA nº 178, de 21 de junho de 2024	9



SUPERINTENDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

PORTARIA nº 173, de 18 de junho de 2024

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeado através da Portaria-SEI nº 1664, de 14 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1331, de 15 de junho 2022, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão de Processo Administrativo Sancionador, designada pela Portaria - SEI nº 100, de 19 de abril de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 525, de 23 de abril de 2024, referente ao Processo nº 23535.015133/2023-42, ante as razões apresentadas na Solicitação Prorrogação Prazo - PAS CIPPAS/SUP/MCO-UFBA (39796243).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO SANTOS DE MENEZES

Referência: Processo nº 23535.015133/2023-42 SEI nº 39930707

EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PORTARIA nº 174, de 19 de junho de 2024

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeado através da Portaria-SEI nº 1664, de 14 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1331, de 15 de junho 2022, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir equipe para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 04/2024 cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a substituição de peças, destinados aos 08 (oito) relógios de ponto eletrônico da marca Henry, modelo HEXA ADV D, para a Maternidade Climério de Oliveira da Universidade Federal da Bahia (MCO-UFBA-EBSERH), de acordo com as métricas e as especificações contidas no Termo de Referência e na documentação de apoio, conforme preconiza o § 1º do



Art. 161 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0 e o Art. 40, inciso V, § 3º da Instrução Normativa nº 05/2017.

Art. 2º A equipe será composta pelos seguintes colaboradores:

- I. VANESSA FERREIRA LIMA DE SOUSA – Assistente Administrativo – Chefe DIVGP - Matrícula/SIAPE: 224****, Gestor Titular;
- II. JACIENE SOUZA FREITAS – Assistente Administrativo – Chefe UAP - Matrícula/SIAPE: 234****, Gestor Substituto.

Art. 3º Compete ao Gestor observar se a contratada compre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 4º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos.
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência.



Art. 5º Compete ao Fiscal Administrativo:

- I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato;
- II. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, quando necessário;
- III. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- IV. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento encaminhado pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato.
- V. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS AUGUSTO SANTOS DE MENEZES

Referência: Processo nº 23535.003443/2024-03 SEI nº 39969135

COMISSÃO

PORTARIA nº 175, de 20 de junho de 2024

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeado através da Portaria-SEI nº 1664, de 14 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1331, de 15 de junho 2022, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

Considerando a Portaria interministerial nº 2.400, de 02 de outubro de 2007, que estabelece os requisitos para certificação de unidades hospitalares como Hospitais de Ensino;

Considerando a Portaria-SEI nº 64, de 27 de outubro de 2022, que institui o Programa de Iniciação Científica da Ebserh (PIC);

Considerando a Portaria-SEI nº 60, de 14 de outubro de 2022, que institui o Programa de Iniciação Científica da Ebserh (PIT);

Considerando a definição de critérios de avaliação, procedimentos para submissão de projetos e avaliação consistente que garanta a qualidade e a conformidade com as políticas institucionais.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição das Comissões Avaliação de Projetos de Pesquisa e de Inovação Tecnológica em Saúde para os editais PIC 2024 e PIT 2024, instituídas pela Portaria nº 161, de 07 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 534, 10 de junho de 2024.

Art. 2º Designar os colaboradores para compor a comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa do edital PIC 2024:



1. Josaildes Antunes Ribeiro, Terapeuta Ocupacional, Siape nº 176****;
2. Michele dos Santos Lima, Nutricionista, Siape nº 235 ****;
3. **Designar** Felipe Douglas Silva Barbosa, Professor, siape nº 128****;
4. **Destituir** Carla Steinberg, Fonoaudióloga, Siape nº 272****.

Art. 3º Designar os colaboradores para compor a comissão de Avaliação de Projetos de Inovação Tecnológica em Saúde do edital PIT 2024:

1. Josaildes Antunes Ribeiro, Terapeuta Ocupacional, Siape nº 176****;
2. Ana Cecília Travassos Santiago, Médica Pediatra, Siape nº 443 ****;
3. Ana Gabriela Lima Bispo de Victa, Enfermeira, Siape nº 108****;
4. **Designar** Carla Steinberg, Fonoaudióloga, Siape nº 272****.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até o encerramento do processo de seleção.

CARLOS AUGUSTO SANTOS DE MENEZES

Referência: Processo nº 23535.007229/2024-18 SEI nº 40008880

INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

PORTARIA nº 176, de 21 de junho de 2024

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeado através da Portaria-SEI nº 1664, de 14 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1331, de 15 de junho 2022, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir o Comissário PAULO ROBERTO AZIZ YOKOSHIRO, matrícula SIAPE nº 124****, ocupante do cargo Analista Administrativo - Administração, lotado na Maternidade Climério de Oliveira, no procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23535.004656/2023-63, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO SANTOS DE MENEZES

Referência: Processo nº 23535.004656/2023-63 SEI nº 40035370



EQUIPE DE PLANEJAMENTO

PORTARIA nº 177, de 21 de junho de 2024

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeado através da Portaria-SEI nº 1664, de 14 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1331, de 15 de junho 2022, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar Portaria - SEI 107 (SEI nº 38537203) que compõe a Equipe de Planejamento de Contratação, para aquisição de equipamentos médico-hospitalares previstos no planejamento plurianual para o ano de 2024, para atender às necessidades da Maternidade Climério de Oliveira, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, de 26 de maio de 2017, e conforme preconiza o art. 40, alínea “d” do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Art. 2º A equipe será composta pelos seguintes colaboradores:

- I. Ednaldo Ferreira Marques - Engenheiro Clínico - Matrícula/SIAPE: 119****, Coordenador;
- II. Felipe Silva Souza - Assistente Administrativo - Matrícula/SIAPE: 224****, Membro;
- III. Jorge Bonfim Martins Azevedo - Engenheiro Clínico - Matrícula/SIAPE: 224****, Membro;
- IV. Leonildo Severino da Silva – Enfermeiro Saúde da Mulher - Matrícula/SIAPE: 178****, Membro;
- V. Larissa de Carvalho Silveira - Enfermeira em Terapia Intensiva – Matrícula/SIAPE: 221****, Membro;
- VI. **Designar** Manuela Bulhosa Silva - Fisioterapeuta – em Terapia Intensiva Neonatal matrícula/SIAPE: 217****, Membro.

Art. 3º Atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

- I. Realizar Estudos Preliminares;
- II. Realizar Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar Termo de Referência (TR) ou Projeto Básico (PB);
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;



VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;

VIII. Realizar outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão das atividades da etapa de planejamento da contratação a contar da publicação da Portaria e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa – GAD.

Parágrafo Único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

CARLOS AUGUSTO SANTOS DE MENEZES

Referência: Processo nº 23535.014368/2023-17 SEI nº 40035292

SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA nº 178, de 21 de junho de 2024

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeado através da Portaria-SEI nº 1664, de 14 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1331, de 15 de junho 2022, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Senhora SARA PEIXOTO DE ALMEIDA, Matrícula Siape nº 100****, para responder, como substituta, pela Chefia da Divisão de Enfermagem, junto à Gerência de Atenção à Saúde, da Maternidade Climério de Oliveira, nos períodos de 25/06/2024 a 29/06/2024 e de 03/07/2024 a 04/07/2024, em decorrência de férias e de Abono ACT, respectivamente, da chefia titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 25 de junho de 2024.

CARLOS AUGUSTO SANTOS DE MENEZES

Referência: Processo nº 23535.007744/2024-06 SEI nº 40038451